



DECRETO N.º 4163/2024

de 17 de Maio de 2024

Abre crédito suplementar por redução no orçamento, autorizado pela alínea “a”, inciso I, do artigo 7º da Lei Municipal Nº2207/2023, de 19 de dezembro de 2023.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº2207/2023, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$ 10.964,00 (dez mil e novecentos e sessenta e quatro reais) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2024, na seguinte classificação:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO

Unid.Orçam: 02.01– GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO

Classif: 04.122.0002.2.004 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Conta: 38

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....R\$ 1.500,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E TRÂNSITO

Unid.Orçam: 06.01– SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E TRÂNSITO

Classif: 04.122.0002.2.021 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito

Conta: 80

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.3.90.47.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R\$ 80,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E TRÂNSITO

Unid.Orçam: 06.01– SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E TRÂNSITO

Classif: 26.782.0034.2.026 Construção, Ampliação e Conservação de Estradas, Pontes e Pontilhões



Conta: 260

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA....R\$ 1.900,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid.Orçam: 07.01– MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL

Classif: 12.361.0004.2.031 Manutenção das Atividades no Ensino Fundamental

Conta: 313

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA.....R\$ 7.484,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, deste Decreto a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO

Unid.Orçam: 02.01 GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

Classif: 04.122.0002.2.004 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Conta: 32

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – CIVIL.....R\$ 1.500,00

Conta: 35

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R\$ 1.980,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid.Orçam: 07.01– MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL

Classif: 12.122.0003.2.029 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

Conta: 292

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 2.484,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid.Orçam: 07.01– MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL

Classif: 12.361.0004.2.031 Manutenção das Atividades no Ensino Fundamental

Conta: 323

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 5.000,00

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 17 dias do mês de Maio de 2024.

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL

Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Painel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em
17/05/2024.

Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

ranco
Novos Caminhos

ADM 2021/2024